

DOE/SC nº 21.717 de 23/02/2022, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve

Art. 1º - **DESIGNAR** como membros efetivos a Escrivã de Polícia **FERNANDA PEREIRA DE FARIAS**, matrícula nº 327.681-3-02, e a Escrivã de Polícia **ALESSANDRA ROSA ROUSSENG OLE-GARIO**, matrícula nº 953.872-0-01, esta representando a DPGF, para atuarem na fiscalização do Contrato nº 392/CPL/DGPC/2017 PCSC 136618/2021

Art. 2º - **REVOGAR** a Portaria nº 47/DIAF/DGPC/PCSC, de 18/03/2022, publicada no DOE/SC nº 21.734 de 21/03/2022.

ANNA PAULA DE MACEDO MOTA

Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 821757

PORTARIA Nº 811/GAB/DGPC/PCSC de 10/05/2022.

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições decorrentes da delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 1.860, de 2022; combinado com a Lei Complementar Estadual nº 741, de 2019; de acordo com o art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 1993; e tendo em vista o que consta no processo PCSC nº 52198/2022,

RESOLVE:

Ficam designados os servidores **ANA PAULA SCHAFRANSKI FERREIRA RIBAS**, Agente de Polícia, matr. nº 983.0987; **ROSELI CAVALIERI**, Agente de Polícia, matr. nº 222.8823; **PAULO VICTOR DA SILVA**, Agente de Polícia, matr. nº 985.4347; **IVANDRO DE LIMA**, Agente de Polícia, matr. nº 974.2468; e **ERICK JULIANO RODRIGUES SIQUEIRA**, Agente de Polícia, matr. nº 621.0678, como membros titulares; e **ISABELA GONÇALVES ORNELAS ECHTERHOFF**, Escrivã de Polícia, matr. nº 608.9976, como membro suplente, para, sob a presidência da primeira, e, na sua ausência, da segunda, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**, no âmbito da Polícia Civil, pelo período de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 1º.05.2022, revogando-se a Portaria nº 370/GAB/DGPC/PCSC (DOE nº 21.723, de 7 de março de 2022).

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 821682

Polícia Científica

RELATORIO Nº 05/2022.

O Diretor de Administração e Finanças, Jefferson José de Sousa, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 018/IGP/SSP/2019 e no Decreto nº 1.127/2008, informa o pagamento das despesas relacionadas abaixo, com o pagamento de diárias da Polícia Científica do Estado de Santa Catarina no mês de **abril** de 2022.

Matrícula	Nome	Qtd.	Valor (R\$)	Motivo
981312-8	Adriana Fidelis Couto Souza	0,5	50,00	OM
395912-0	Alcides Ogliari Junior	0,5	76,50	OM
616944-9	Aline Borges Teixeira	0,5	55,00	OM
609169-5	Amanda Dal Piva Gresele	0,5	55,00	OM
690831-4	Ana Kris Bunn de Liz	1,0	100,00	OM
390628-0	Anderson Gregorio	2,0	200,00	OM
292279-7	André de Farias	1,0	153,00	OM
357208-0	Angela Jurczynszyn	5,0	1100,00	PN
357208-0	Angela Jurczynszyn	5,0	1100,00	PD
992601-1	Bruna Vieira Zanetti Fronza	0,5	50,00	OM
981660-7	Camila Machado Ciesca	0,5	50,00	OM
663632-2	Carla Beatriz Jung	0,5	50,00	OM
609170-9	Carlos André Lopes do Nascimento	0,5	55,00	OM
981188-5	Carlos Felipe de Melo Costa	0,5	62,50	OM
609300-0	Carlúcio Luís dos Santos	3,0	330,00	OM
609300-0	Carlúcio Luís dos Santos	3,0	660,00	PN
914139-2	Celso Luiz Machado	6,0	600,00	EM
914139-1	Celso Luiz Machado	2,0	440,00	PN
385363-2	Cledina de Oliveira Stiegemayer dos Santos	1,0	125,00	OM
952836-9	Clineu Julien Seki Uehara	2,0	220,00	OM
952836-9	Clineu Julien Seki Uehara	7,0	1540,00	PN
981202-4	Cristian Macley Ferraraccio	1,0	100,00	OM
981202-4	Cristian Macley Ferraraccio	1,0	220,00	PN
952807-5	Daniela Paixão	0,5	50,00	OM
981185-0	Douglas Lenzi	0,5	50,00	OM
981310-1	Ellen Marcelina Spillere	0,5	50,00	OM
687919-5	Fabiana Chaves de Lira	0,5	50,00	OM
610767-2	Felipe Augusto Nunes de Oliveira	1,0	110,00	PR
663648-9	Felipe Krawczyk	1,5	270,00	OM
352990-8	Fernanda Cristina Junck Cestari	0,5	50,00	OM

981233-4	Fernanda Michelle Muller Nichel Buss	1,0	100,00	OM
609271-3	Fernando Flávio Limp Perilo	0,5	55,00	VC
609271-3	Fernando Flávio Limp Perilo	1,0	220,00	PN
609271-3	Fernando Flávio Limp Perilo	1,0	153,00	OM
658678-3	Fernando Ramos Damasco	1,0	100,00	OM
992611-9	Franciele de Matias	0,5	50,00	OM
981159-1	Giancarlo Faccio Hammes	0,5	50,00	OM
992597-0	Graciele Kreisig	1,5	150,00	OM
981300-4	Grazieli Mucelin	1,0	100,00	OM
981155-9	Guilherme Dias dos Santos	0,5	50,00	VC
934500-0	Henrique Bottega	0,5	50,00	OM
987036-9	Henrique Brunel da Silva	0,5	55,00	OM
377878-9	Hiukary Maria Alves Borges	1,5	150,00	OM
609265-9	Igor de Salles Perecin	1,0	110,00	PR
609268-3	Iury Alves e Silva	0,5	55,00	OM
609268-3	Iury Alves e Silva	3,0	660,00	PN
919221-2	Ivady Luis Prada	0,5	55,00	OM
628474-4	Jaine Alves Pereira Haelsner	0,5	50,00	OM
917855-4	Jair Rodrigues	2,0	220,00	OM
917855-4	Jair Rodrigues	1,0	220,00	PN
396384-5	Jean Carlos Kuss	1,5	150,00	OM
925259-2	Jean Osnilo dos Santos	0,5	55,00	PR
609273-0	Joel Heron Freitas	1,0	153,00	OM
609273-0	Joel Heron Freitas	1,0	220,00	PN
365146-0	José Augusto da Luz Koerich	1,0	153,00	OM
954560-3	Judy Sabina Canel Silva	1,0	110,00	OM
954560-3	Judy Sabina Canel Silva	1,0	220,00	PN
966427-0	Juliano Seger	1,0	100,00	OM
954482-8	Larissa Costa Jorge	3,0	660,00	PN
954482-8	Larissa Costa Jorge	1,0	100,00	OM
954467-4	Márcio Bolzan	1,0	110,00	OM
981181-8	Mariisa Pereira Duarte Grando	0,5	62,50	OM
609457-0	Mateus Bizzotto Nunes	0,5	55,00	OM
981198-2	Maurício Darabas Ronzani	0,5	50,00	OM
321826-1	Michel Luiz Bavaresco	0,5	50,00	OM
622035-5	Paula Lucielle Zanella	0,5	50,00	OM
981192-3	Poliana Maqda Torres	2,0	200,00	OM
655709-0	Rafael Asteris Kroth	0,5	55,00	VC
655709-0	Rafael Asteris Kroth	0,5	55,00	PR
398495-8	Rafael Niero Bardini	2,0	220,00	PR
973829-0	Rafael Sartor	0,5	50,00	OM
981551-1	Raul Noqueira Souto	10,0	1562,50	OM
929569-0	Renann Gilberto de Jesus Nicácio	1,0	100,00	OM
981310-1	Ricardo Luis Baratto	1,0	110,00	PR
981550-3	Rômulo Cândio Guimarães de Sousa	0,5	50,00	OM
992561-9	Ronei Gilson Scheffler	0,5	50,00	OM
924618-5	Rudinei de Souza	1,0	110,00	OM
308642-9	Sandra Regina Rachadel Torres	2,0	312,00	OM
308642-9	Sandra Regina Rachadel Torres	7,0	1540,00	PN
621814-2	Tania Mara de Vargas	1,0	100,00	OM
954481-0	Tiago Graf	0,5	50,00	OM
609248-9	Wladiana Maria Lendengues de Oliveira	0,5	55,00	PR
TOTAL R\$ 17.593,00				

Legenda de Motivos:

AO – Apoio operacional;
CS – Curso;
EM – Entrega de material;
MO – Motorista;
OV – Operação verão;
OM – Outros motivos;
PD – Pagamento devolvido;
PN – Pernoite;
PR – Perícia;
RS – Reunião de serviço;
SD – Sindicância;
TR – Treinamento;
VC – Viagem cancelada / Diária devolvida;
VT – Vistoria.

Cod. Mat.: 821538

Autarquias Estaduais

IMA - Instituto do Meio Ambiente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA, por intermédio da presente **INTIMAÇÃO** faz saber a:

EDSON LEANDRO VICENTE EIRELI ME (SH ARTEFATOS DE

CIMENTO), CNPJ 26.261.869/0001-83, que foi lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 13116-D, com sanção de Multa Simples no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por impedir e dificultar a regeneração de vegetação nativa pelo uso indevido de Área de Preservação Permanente - APP, na margem do Rio Morosini, exercendo atividade de fabricação de artefatos de cimento sem licença ambiental, em empresa localizada na Estrada Geral Rio Morosini, Área Industrial João Sônego, no município de Treviso, junto às coordenadas UTM 22J 651.055 m E e 6.842.850 m N. Protocolou Defesa Prévia através do Processo SGP-e IMA nº 36448/2020 em 12/08/2020, que foi analisada através da Manifestação Técnica nº 22/2020.

A infração administrativa ambiental está prevista no artigo 48 do Decreto Federal nº 6.514/2008, e com fundamento no princípio da Ampla Defesa, por meio deste, fica Vossa Senhoria **INTIMADO** para que, num prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir da publicação deste **EDITAL**, protocole **ALEGAÇÕES FINAIS** na forma da lei, junto ao Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos de Santa Catarina. O protocolo da documentação poderá ser realizado pelo site <http://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital>.

Encerrado o prazo, o processo segue para julgamento. O Processo Administrativo Ambiental tramita junto à Coordenadoria Regional do Meio Ambiente de Criciúma – IMA/CRS, localizada à Rua Dr. José de Patta, nº 120 - Bairro Comerciário - Criciúma SC - CEP 88.802-240 - Fone: (48) 34031630, e está disponível para consulta em meio digital e/ou outros esclarecimentos.

Florianópolis, 11 de maio de 2022.

DANIEL VINICIUS NETO

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 821330

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA, por intermédio da presente **INTIMAÇÃO** faz saber a:

MP FOODS ABATE DE AVES LTDA, CNPJ 21.273.137/0001-90, que foi lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 13108-D, com sanção de Multa Simples no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por vazamento de efluente industrial ocorrido aos fundos do empreendimento, com contaminação de açude, descumprindo item "D 1.", das Condições de Validade, da LAO 8604/2017, em empreendimento localizado na Rodovia Jorge Lacerda, nº 9855, Verdinho, município de Criciúma, junto às coordenadas UTM 655.562 m E e 6.815.010 m N. Protocolou Defesa Prévia através do Documento SGP-e IMA nº 24673/2020 em 04/06/2020, que foi analisada através da Manifestação Técnica nº 15/2020.

A infração administrativa ambiental está prevista no artigo 66, inc. II do Decreto Federal nº 6.514/2008, e com fundamento no princípio da Ampla Defesa, por meio deste, fica a empresa **INTIMADA** para que, num prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir da publicação deste **EDITAL**, protocole **ALEGAÇÕES FINAIS** na forma da lei, junto ao Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos de Santa Catarina. O protocolo da documentação poderá ser realizado pelo site <http://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital>.

Encerrado o prazo, o processo segue para julgamento. O Processo Administrativo Ambiental tramita junto à Coordenadoria Regional do Meio Ambiente de Criciúma – IMA/CRS, localizada à Rua Dr. José de Patta, nº 120 - Bairro Comerciário - Criciúma SC - CEP 88.802-240 - Fone: (48) 34031630, e está disponível para consulta em meio digital e/ou outros esclarecimentos.

Florianópolis, 11 de maio de 2022.

DANIEL VINICIUS NETO

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 821434

PORTARIA nº 88 /2022 – IMA/SC, de 06.05.2022

Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual, a **RPPNE PALEOTOCA SERRA LAURENTINO** situada no município de Laurentino – Santa Catarina.

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamentou, a Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, que dispõe de uma subseção dedicada a RPPN Estadual, art. 147 a 151 e o Decreto Estadual nº 3.755, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural Estadual - RPPNE,

Unidade de Conservação de Uso Sustentável no âmbito do Estado de Santa Catarina e na Instrução Normativa nº 51; e, **CONSIDERANDO** o Procedimento Administrativo transitado no Processo RPN/10038/CAV, em especial a documentação referente à averbação da área da RPPN Estadual na matrícula do imóvel, **RESOLVE:**

Art. 1º - Reconhecer a Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual – RPPNE PALEOTOCA SERRA LAURENTINO, em caráter de perpetuidade, em uma área de 20.900,50 m² (vinte mil e novecentos metros e cinquenta decímetros quadrados), localizada no município de Laurentino – Santa Catarina, de propriedade de **Josemar da Cunha**, CPF: XXX.XXX.XXX-XX; **Jolandir da Cunha**, CPF: XXX.XXX.XXX-XX e **Cristiane Aparecida de Oliveira da Cunha**, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, constituindo-se de uma fração do imóvel registrado sob a matrícula nº 3.791, no Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Oeste, Santa Catarina, integrando os Sistemas Estadual e Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Art. 2º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual "PALEOTOCA SERRA LAURENTINO" ocupa 20.900,50 m² originados de uma fração da área da Matrícula 3.791, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice RPPN-1, de Coordenadas planas UTM N 6993302,755m e E 626768,861m; deste segue confrontando com ESTRADA GERAL SERRA LAURENTINO, com o seguinte azimute e distância: 2º53'47" e 8,07 m, até o vértice RPPN-2, de Coordenadas planas UTM N 6993310,810m e E 626769,268m; deste segue confrontando com ESTRADA GERAL SERRA LAURENTINO, com o seguinte azimute e distância: 348º39'13" e 15,98 m, até o vértice RPPN-3, de Coordenadas planas UTM N 6993326,480m e E 626766,124m; deste segue confrontando com ESTRADA GERAL SERRA LAURENTINO, com o seguinte azimute e distância: 346º26'45" e 27,30 m, até o vértice RPPN-4, de Coordenadas planas UTM N 6993353,018m e E 626759,726m; deste segue confrontando com ESTRADA GERAL SERRA LAURENTINO, com o seguinte azimute e distância: 355º49'29" e 6,32 m, até o vértice RPPN-5, de Coordenadas planas UTM N 6993359,319m e E 626759,266m; deste segue confrontando com ESTRADA GERAL SERRA LAURENTINO, com o seguinte azimute e distância: 005º56'18" e 4,40 m, até o vértice RPPN-6, de Coordenadas planas UTM N 6993363,698m e E 626759,722m; deste segue confrontando com LOTE 02 (matrícula 3.791 de Rio do Oeste), com o seguinte azimute e distância: 104º44'10" e 59,20 m, até o vértice RPPN-7, de Coordenadas planas UTM N 6993348,639m e E 626816,976m; deste segue confrontando com LOTE 02 (matrícula 3.791 de Rio do Oeste), com o seguinte azimute e distância: 071º48'35" e 51,78 m, até o vértice RPPN-8, de Coordenadas planas UTM N 6993364,805m e E 626866,173m; deste segue confrontando com LOTE 02 (matrícula 3.791 de Rio do Oeste), com o seguinte azimute e distância: 081º07'39" e 74,97 m, até o vértice RPPN-9, de Coordenadas planas UTM N 6993376,368m e E 626940,245m; deste segue confrontando com LOTE 02 (matrícula 3.791 de Rio do Oeste), com o seguinte azimute e distância: 66º32'58" e 27,95 m, até o vértice RPPN-10, de Coordenadas planas UTM N 6993387,505m e E 626965,986m; deste segue confrontando com LOTE 02 (matrícula 3.791 de Rio do Oeste), com o seguinte azimute e distância: 81º06'11" e 22,86m, até o vértice RPPN-11, de Coordenadas planas UTM N 6993391,024m e E 626988,464m; deste segue confrontando com LOTE 02 (matrícula 3.791 de Rio do Oeste), com o seguinte azimute e distância: 101º01'34" e 35,09 m, até o vértice RPPN-12, de Coordenadas planas UTM N 6993384,312m e E 627022,910m; deste segue confrontando com LOTE 02 (matrícula 3.791 de Rio do Oeste), com o seguinte azimute e distância: 201º49'44" e 135,25 m, até o vértice RPPN-13, de Coordenadas planas UTM N 6993258,760m e E 626972,619m; deste segue confrontando com terras de Herdeiros Avi, com o seguinte azimute e distância: 282º11'02" e 208,45 m, até o vértice RPPN-1, Ponto partida deste Memorial. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº MC -51º Wgr, Fuso 22-S, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo Único – A extinção ou a redução dos limites da RPPN Estadual somente poderá ocorrer mediante lei específica, conforme estabelecido no Art. 12 do Decreto Estadual nº 3.755/2010.

Art. 3º - Na RPPN Estadual somente é permitido o desenvolvimento de atividades científicas, culturais, educacionais, recreativas, interpretativas e turísticas, de acordo com o seu Plano de Manejo e com o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 4º - A RPPN Estadual será administrada pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985/2000 e no Decreto Estadual nº 3.755/2010.

Art. 5º - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN Estadual sujeitarão os infratores às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel Vinicius Netto
Presidente do IMA/SC

Cod. Mat.: 821756

Portaria nº 089/2022– IMA/SC, de 10/05/2022

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Gerência de Informações Ambientais e Geoprocessamento – GERIN

- como unidade responsável pela coordenação, elaboração, orientação, treinamento,

planejamento e monitoramento das atividades relacionadas ao uso de Aeronaves Não

Tripuladas no IMA.

Parágrafo único. A Gerência de que trata o caput deve atualizar a Instrução de

Trabalho GABP/CTRPAS nº 06 e submetê-la à Presidência para aprovação em um

prazo de 30 dias.

Art. 2º Revogar a Portaria FATMA nº 317/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de maio de 2022.

Daniel Vinicius Netto

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 821824

IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

PORTARIA N. 1169/IPREV - 10/05/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso das atribuições previstas prevista no § 3º, art. 18, do Decreto nº 3.337, de 2010, art. 4º, II, "a", 1, do Decreto 1860, de 2022, c/c o art. 24, da Lei Complementar n. 491, de 2010, resolve PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória designada pela Portaria nº 776/IPREV, de 08 de abril de 2022, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão por meio do Ofício nº 07/2022, datado de 04 de maio de 2022. Marcelo Panosso Mendonça

Presidente do IPREV

Cod. Mat.: 821647

PORTARIA Nº 1132 - 06/05/2022.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela EC 20/98, e art. 66 da LC 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, da referida Lei Complementar e Decisão Judicial 5007441-68.2019.8.024.0023/SC, de acordo com o processo SED 114435/2021 a EDUARDO CASSOL TAGLIAPIETRA, matrícula nº 0220285-9-01, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência F, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Inspetor Eurico Rauhen, município de Videira - SED.

PORTARIA Nº 477 - 15/03/2022.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, c/c o art. 67 da LC 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, II, da referida Lei Complementar e Autos nº 0308549-74.2018.8.24.0090, de acordo com o processo SES 36786/2021 à MARINEIDE TEIXEIRA DE BRITO, matrícula nº 0283106-6-02, no cargo de MÉDICO, nível 16, referência F, do Grupo Ocupacional ANS - Atividades de Nível Superior, lotado(a) no Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes - SES.

PORTARIA Nº 312 - 23/02/2022.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, e art. 66 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, I, da referida Lei Complementar e Autos nº 0311382-36.2016.8.24.0090, de acordo com o processo SES 47237/2018 à ZILDA ARACI CLASEN, matrícula nº 0282964-9-02, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nível 04, referência J, do Grupo Ocupacional ANA - Atividades de Nível Auxiliar, lotado(a) na Maternidade Darcy Vargas, município de Joinville - SES.

PORTARIA Nº 1102 - 04/05/2022.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, incisos

I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, c/c o art. 67 da LC 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, II, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SES 140645/2019 a AMILTON ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 0251933-0-01, no cargo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, nível 12, referência J, do Grupo Ocupacional ANT – Atividades de Nível Técnico, lotado(a) na Gerência de Bens Judiciais - SES.

PORTARIA Nº 1117 - 05/05/2022.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela EC 20/98, e art. 66 da LC 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, da referida Lei Complementar, DPro nº 001/2012 – PGE, de acordo com o processo SED 5559/2022 à ROSALIA SIMIANO, matrícula nº 0252730-8-02, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência F, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB IGNACIO STAKOWSKI, município de Içara - SED. **MARCELO PANOSSO MENDONÇA**
Presidente do IPREV
GISELE OLIVEIRA CARDOSO
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 821819

PORTARIA Nº 408 - 08/03/2022.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SEA 8637/2021 de GISELE RAFAELI, matrícula 0303424-0-01, lotado(a) no(a) SEF.

PORTARIA Nº 3407 - 19/11/2021

AVERBAR, com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337 de 23/06/2010, os períodos de tempo de contribuição contidos no processo: SAP 14594/2020 de LUCIANE WENDETTI DE BRITO BROCARDO, matrícula 384121-9-01, lotado(a) na SAP. **MARCELO PANOSSO MENDONÇA**
Presidente do IPREV
GISELE OLIVEIRA CARDOSO
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 821821

PORTARIA Nº 3012 - 28/10/2021

AVERBAR, com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337 de 23/06/2010, os períodos de tempo de contribuição contidos no processo: SAP 63559/2021 de FERNANDO FRANCISCO DE AUGUSTINHO, matrícula 392440-8-02, lotado(a) na SAP. **MARCELO PANOSSO MENDONÇA**
Presidente do IPREV
CAMILA DE OLIVEIRA RAUPP
Diretora de Previdência em Exercício

Cod. Mat.: 821821

PORTARIA nº 2329/IPREV DE 01/09/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 05/01/2021, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 707/2021 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, alínea a, c/c item 6, alínea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à ODAIR CRISTOFOLINI, matrícula nº 0045190851, esposo de DILORME CRISTOFOLINI, inativada no cargo de PROFESSORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecida em 05/01/2021.

PORTARIA nº 3069/IPREV DE 03/11/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 22/03/2021, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 1829/2021 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59,II, c/c item 6, alínea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à IRACEMA ZANDONA MOSENA, matrícula nº 0184940951, esposa de JOAO PAULO MOSENA, inativado no cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, falecido em 22/03/2021.

PORTARIA nº 3321/IPREV DE 16/11/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 05/03/2021, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 2434/2021 e de